



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

**FORMULÁRIO DE PLANO ANUAL DE ATENDIMENTOS DESCENTRALIZADOS Nº 01/2024 -  
TRE/19A ZONA**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor,

Em atenção à Portaria Conjunta Nº 4/2023 TRE/CRE (0001972464), esta Zona Eleitoral/Central de Atendimento ao Eleitor informa o **Plano anual de atendimentos descentralizados** a ser executado no **ano de 2025**, conforme cronograma infra:

PERÍODO	MUNICÍPIO	ENDEREÇO/LOCALIDADE
22/04/2025	Campo Grande do Piauí	Câmara de Vereadores*, localizada na Rua Pedro Gomes de Carvalho, 178, bairro Centro, Campo Grande do Piauí
23/04/2025	Massapê do Piauí	Câmara de Vereadores*, localizada na Av. Pedro Martins, 354, bairro Centro, Massapê do Piauí.
24/04/2025	Patos do Piauí	Câmara de Vereadores*, localizada na Rua 7 de setembro, s/n, bairro Centro, Patos do Piauí/PI.
25/04/2025	Jaicós	Unidade Escolar Municipal Manoel Barbosa, localizada no Povoado Várzea Queimada, zona rural, Jaicós/PI
26/08/2025	Campo Grande do Piauí	Câmara de Vereadores*, localizada na Rua Pedro Gomes de Carvalho, 178, bairro Centro, Campo Grande do Piauí
27/08/2025	Massapê do Piauí	Câmara de Vereadores*, localizada na Av. Pedro Martins, 354, bairro Centro, Massapê do Piauí.
28/08/2025	Patos do Piauí	Câmara de Vereadores*, localizada na Rua 7 de setembro, s/n, bairro Centro, Patos do Piauí/PI.
29/08/2025	Jaicós	Escola Municipal Damásio Eugênio de Sousa*, localizada no povoado Esquisito, zona rural, Jaicós/PI.

\* Poderá haver alteração do local de atendimento, tendo em vista a necessidade verificar os requisitos técnicos dos locais indicados, o que será feito posteriormente.

Informo, ainda, que o referido **Plano anual de atendimentos descentralizados** será objeto de divulgação local.

Finalmente, solicita a publicação no site do TRE/PI.

Respeitosamente,

**Antônio Genival Pereira de Sousa**

Juiz Eleitoral da 19.<sup>a</sup> ZE/PI

Em 28 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA SOUSA, Juiz(a) Eleitoral**, em 28/10/2024, às 12:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002270961** e o código CRC **B66EF5B8**.

